



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

INDICAÇÃO Nº 101 DE 2020

“Posto de coleta para destinação de embalagens de agrotóxicos vazias”.

Senhores Vereadores

INDICO à Mesa, com observância nas disposições regimentais, que seja expedido Ofício à sua Excelência, o Prefeito Municipal, para que junto ao setor competente, possa realizar um estudo e verificar a possibilidade de implantação de posto de coleta destinado a embalagens de agrotóxicos vazias no Município de Pedra Bela.

Justificativa:

Primeiramente, gostaria de ressaltar que este pedido fora recomendado pelos moradores desta edilidade.

O Brasil está entre os principais consumidores mundiais de defensivos agrícolas. A maior utilização dessas substâncias é na agricultura, principalmente nos sistemas de monocultura. Por essa razão há uma quantidade expressiva de leis referentes às embalagens de agrotóxicos.

Os produtores rurais devem seguir as etapas estabelecidas para que a coleta de embalagens vazias de agrotóxicos no campo cumpra da melhor maneira possível as leis e diminua os impactos ambientais.

Os recipientes contaminados não podem ser descartados de qualquer maneira e em qualquer lugar. Com o advento da Lei nº 9.974/00 - que alterou a Lei 7.802, de 11 de julho de 1989, passou a dispor sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Em um levantamento feito pelo Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (INPEV), São Paulo aparece em segundo lugar no ranking dos estados que mais contribuem com esta política, ficando atrás apenas de Mato Grosso.

Em pesquisa realizada, municípios como Itapeva e Piracaia, a Prefeitura realiza mutirões para coleta desses defensivos agrícolas.

Assim, manifesta-se pela realização de estudo de viabilidade para implementar nesta edilidade referido ponto de coleta e/ou mutirões em determinados períodos para destinação correta dos mesmos.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos, em prol ao desenvolvimento do município de Pedra Bela.

Sala das Sessões “Vereador Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, 20 de outubro de 2020

Vanderlei Lopes da Silva
Vereador